



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2008**

Aprova a Proposição nº 002/2008, referente à Organização e Funcionamento do Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais - Regimento Interno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º, art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e o estabelecido pelo § 14, art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, torna público que este colegiado, em sessão realizada nesta data,

**RESOLVEU :**

**Art. 1º** Aprovar a Proposição nº 002/2008, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE em reunião de 02 de julho de 2008, com o Regimento Interno do Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais, alterado com a exclusão da Associação Brasileira de Desenvolvimento Industrial-ABDI do art. nº do referido Regimento.

**Art. 2º** A Proposição de que trata o artigo anterior juntamente com o Regimento Interno do Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais passam a integrar a presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Teresina, 25 de julho de 2008.

**GEDDEL QUADROS VIEIRA LIMA**  
Presidente do Conselho Deliberativo

[Proposição Nº 002/2008](#)